

QUARTA-FEIRA, 18/03/2026

EDIÇÃO Nº 1069

Poder Executivo

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 18/03/2026 | EDIÇÃO Nº 1069

### SUMÁRIO

1. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.**
  - 1.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2025.
2. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.**
  - 2.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2026.
3. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.**
  - 3.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2026.
4. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**
  - 4.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2025.
5. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**
  - 5.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 033/2026.
6. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**
  - 6.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2026
7. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**
  - 7.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 035/2026.
8. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.**
  - 8.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 091/2025.
9. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**
  - 9.1. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

2



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 003/2025 ALTERAÇÃO DE  
ELEMENTO DE DESPESA**

**O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38**, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **sob o nº 347.XXX.XXX-72** e portador do **RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E o **CONTRATADO, LOPES CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.747.905/0001-34**, com sede na Avenida Arthur Seixas, nº 90, sala 302, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.028-065, neste ato representada por seu sócio-diretor **Sr. José Marcos Oliveira Lopes**, brasileiro, contador, portador do RG nº **11.XXX.XXX-33** e CPF nº **017.XXX.XXX-00**; aqui denominado **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 003/2025 dele constante, firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, e com fundamento no **Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a **Cláusula 3.1 – Dotação Orçamentária** do Contrato nº 003/2025, **sem alteração do valor contratual**, o qual permanece em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702.10 - SAÚDE  
30.702.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA  
30.702.10.301.0008 – SAÚDE PERTO DE TODOS  
30.702.10.301.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16003110

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 003/2025 permanecem **inalteradas**, sendo ratificadas em todos os seus termos e condições. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o referido contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Contendas do Sincorá - BA, 18 de março de 2026.

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO 007/2026 ALTERAÇÃO  
DE ELEMENTO DE DESPESA**

**O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38**, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **sob o nº 347.XXX.XXX-72** e portador do **RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E o **CONTRATADO, PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **32.170.135/0001-91**, localizada na Rua Imbui, nº 475, Bairro São Judas Tadeu, Jequié – Bahia, CEP: 45.204-247, representado pela Sra. Gilmar Cabral Fernandes, CPF: nº **933.XXX.XXX-72**, portadora da Carteira nacional de habilitação nº **067.XXX.XXX-32 – DETRAN/BA**; aqui denominado **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 007/2026 dele constante, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 012/2025, e com fundamento no **Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a **Cláusula 3.1 – Dotação Orçamentária** do Contrato nº 007/2026, **sem alteração do valor contratual**, o qual permanece em R\$ 819.155,57 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30.702.10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
30.702.10.303.0008 SAUDE PERTO DE TODOS  
30.702.10.303.0008.2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 16003110

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 007/2026 permanecem **inalteradas**, sendo ratificadas em todos os seus termos e condições. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o referido contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Contendas do Sincorá - BA, 18 de março de 2026.

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO 008/2026 ALTERAÇÃO  
DE ELEMENTO DE DESPESA**

**O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38**, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **sob o nº 347.XXX.XXX-72** e portador do **RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E o **CONTRATADO, SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **56.377.480/0001-69**, localizada na Av. Itapetinga, nº 398, Bairro Presidente Medici, Itarantim – Bahia, CEP: 45.780-000, representado pelo Sr. Tiago Mota Fonseca Oliveira, CPF: nº **084.XXX.XXX-84**, portadora da Carteira de identidade nº **20.XXX.XXX-96 – SSP/BA**; aqui denominado **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 008/2026 dele constante, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 012/2025, e com fundamento no **Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a **Cláusula 3.1 – Dotação Orçamentária** do Contrato nº 008/2026, **sem alteração do valor contratual**, o qual permanece em R\$ 119.330,93 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30.702.10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
30.702.10.303.0008 SAUDE PERTO DE TODOS  
30.702.10.303.0008.2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 16003110

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 008/2026 permanecem **inalteradas**, sendo ratificadas em todos os seus termos e condições. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o referido contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Contendas do Sincorá - BA, 18 de março de 2026.

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 018/2025 ALTERAÇÃO DE  
ELEMENTO DE DESPESA**

O **MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38**, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **sob o nº 347.XXX.XXX-72** e portador do **RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E o **CONTRATADO, MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.299.172/0001-85**, com sede na Rua São Paulo, nº 206B, Centro, Maracás/BA, neste ato representada por seu responsável legal; aqui denominado **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 018/2025 dele constante, firmado em decorrência da Pregão Eletrônico nº 002/2025, e com fundamento no **Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a **Cláusula 3.1 – Dotação Orçamentária** do Contrato nº 018/2025, **sem alteração do valor contratual**, o qual permanece em R\$ 2.879.400,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702.10 - SAÚDE  
30.702.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA  
30.702.10.301.0008 – SAÚDE PERTO DE TODOS  
30.702.10.301.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16003110

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 018/2025 permanecem **inalteradas**, sendo ratificadas em todos os seus termos e condições. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o referido contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Contendas do Sincorá - BA, 18 de março de 2026.

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 033/2026 ALTERAÇÃO DE  
ELEMENTO DE DESPESA**

**O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38**, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **sob o nº 347.XXX.XXX-72** e portador do **RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E o **CONTRATADO, PAULO SÉRGIO RIBEIRO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **08.374.998/0001-04**, localizada na Praça Dr. Rivadavia Correia, nº 72, Bairro Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CEP: 46.620-000, representado pelo Sr. Paulo Sérgio Teixeira Ribeiro, CPF: nº **977.XXX.XXX-53**, carteira de identidade nº **97.XXX.XX-04 – SSP/BA**; aqui denominado **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 033/2026 dele constante, firmado em decorrência da Pregão Eletrônico nº 004/2026, e com fundamento no **Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a **Cláusula 4.1 – Dotação Orçamentária** do Contrato nº 033/2026, **sem alteração do valor contratual**, o qual permanece em R\$ 324.136,76 (Trezentos e vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702.10 - SAÚDE  
30.702.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA  
30.702.10.301.0008 – SAÚDE PERTO DE TODOS  
30.702.10.301.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 16003110

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 033/2026 permanecem **inalteradas**, sendo ratificadas em todos os seus termos e condições. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o referido contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Contendas do Sincorá - BA, 18 de março de 2026.

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 034/2026 ALTERAÇÃO DE  
ELEMENTO DE DESPESA**

**O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38**, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **sob o nº 347.XXX.XXX-72** e portador do **RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E o **CONTRATADO, D.N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **14.780.254/0001-84**, localizada na Rua Serra do Abiá, nº 52, Bairro Rio Vermelho, Santo Antônio de Jesus – Bahia, CEP: 44.437-068, representado pela Sra. Daniela Fideles de Souza Barreto, CPF: nº **033.XXX.XXX-10**, carteira de identidade nº **13.XXX.XXX-87 – SSP/BA**; aqui denominado **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 034/2026 dele constante, firmado em decorrência da Pregão Eletrônico nº 004/2026, e com fundamento no **Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a **Cláusula 4.1 – Dotação Orçamentária** do Contrato nº 034/2026, **sem alteração do valor contratual**, o qual permanece em R\$ 26.906,84 (Vinte e seis mil novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702.10 - SAÚDE  
30.702.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA  
30.702.10.301.0008 – SAÚDE PERTO DE TODOS  
30.702.10.301.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 16003110

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 034/2026 permanecem **inalteradas**, sendo ratificadas em todos os seus termos e condições. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o referido contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Contendas do Sincorá - BA, 18 de março de 2026.

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 035/2026 ALTERAÇÃO DE  
ELEMENTO DE DESPESA**

**O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38**, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **sob o nº 347.XXX.XXX-72** e portador do **RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E o **CONTRATADO, PAULO SÉRGIO RIBEIRO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **08.374.998/0001-04**, localizada na Praça Dr. Rivadavia Correia, nº 72, Bairro Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CEP: 46.620-000, representado pelo Sr. Paulo Sérgio Teixeira Ribeiro, CPF: nº **977.XXX.XXX-53**, carteira de identidade nº **97.XXX.XX-04 – SSP/BA**; aqui denominado **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 035/2026 dele constante, firmado em decorrência da Pregão Eletrônico nº 003/2026, e com fundamento no **Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a **Cláusula 4.1 – Dotação Orçamentária** do Contrato nº 035/2026, **sem alteração do valor contratual**, o qual permanece em R\$ 350.269,40 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702.10 - SAÚDE  
30.702.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA  
30.702.10.301.0008 – SAÚDE PERTO DE TODOS  
30.702.10.301.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 16003110

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 035/2026 permanecem **inalteradas**, sendo ratificadas em todos os seus termos e condições. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o referido contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Contendas do Sincorá - BA, 18 de março de 2026.

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 091/2025 ALTERAÇÃO DE  
ELEMENTO DE DESPESA**

**O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38**, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, **CEP 46.620-000**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza**, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **sob o nº 347.XXX.XXX-72** e portador do **RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E o **CONTRATADO, CERQUEIRA SERVIÇOS ÁREA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 18.454.796/0001-18, situada na Rua Alcebíades Cunha, nº 95 B, Bairro Antônio L Filho – Bahia, CEP: 45.350-000, neste ato representada por seu sócio **Ailton Oliveira Cerqueira**, portador da carteira de identidade nº 53.XXX.XX-14 e do CPF nº 621.XXX.XXX-15; aqui denominado **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 091/2025 dele constante, firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, e com fundamento no **Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a **Cláusula 3.1 – Dotação Orçamentária** do Contrato nº 091/2025, **sem alteração do valor contratual**, o qual permanece em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702.10 - SAÚDE  
30.702.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA  
30.702.10.301.0008 – SAÚDE PERTO DE TODOS  
30.702.10.301.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 16003110

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 091/2025 permanecem **inalteradas**, sendo ratificadas em todos os seus termos e condições. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o referido contrato para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Contendas do Sincorá - BA, 18 de março de 2026.

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
001/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025,  
ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – BA E A EMPRESA POSTO BOM JESUS, PARA FINS DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38, com sede administrativa na Praça Municipal, nº 100, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CEP 46.620-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 347.XXX.XXX-72 e portador do RG nº 2.XXX.XXX-SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa POSTO BOM JESUS, estabelecida na Av. José Correia, nº 630, Centro, Contendas do Sincorá – Bahia, CNPJ nº 02.121.139/0002-08 doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Silva Bastos, inscrito no CPF sob o nº 450.XXX.XXX-30, carteira de identidade nº 34.XXX.XX-37 SSP-BA. Aqui denominada CONTRATADA, resolvem registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços dos combustíveis contratados, em

razão da comprovada variação extraordinária dos custos de aquisição dos combustíveis junto às distribuidoras, devidamente demonstrada no processo administrativo que instrui o presente ato.

1.2. O pedido de recomposição foi formalmente apresentado pela empresa contratada, sendo instruído com documentação comprobatória, dentre as quais:

- requerimento formal da contratada solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro;
- notas fiscais de aquisição dos combustíveis junto às distribuidoras;
- planilha demonstrativa da variação dos custos de aquisição;
- pesquisa de preços realizada com base em dados de mercado e informações institucionais;
- análise técnica da Administração Municipal;
- parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Município.

1.3. A recomposição ora realizada tem por finalidade restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada no contrato, preservando as condições efetivas da proposta vencedora da licitação.

1.4. Concedido o reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela CONTRATADA, ficam atualizados os valores unitários dos combustíveis contratados, conforme demonstrado na Cláusula Quarta deste Termo de Apostilamento, observada a recomposição da equação econômico-financeira originalmente pactuada no contrato administrativo.

1.5. Os valores foram definidos com base na recomposição da margem originalmente apresentada na proposta vencedora, mantendo-se a mesma estrutura econômica do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA DO REEQUILÍBRIO**

2.1. A recomposição dos preços contratados decorre da significativa variação no custo de aquisição dos combustíveis junto às distribuidoras, conforme comprovado pelas notas fiscais apresentadas pela contratada e anexadas ao processo administrativo.

2.2. Após a celebração do contrato administrativo nº 001/2026, verificou-se aumento relevante nos preços dos combustíveis em âmbito nacional, conforme levantamentos

periódicos divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, órgão regulador responsável pelo monitoramento e regulação do mercado de combustíveis no Brasil.

2.3. De acordo com os dados divulgados pela ANP, o mercado brasileiro de combustíveis é diretamente influenciado pelas variações do preço internacional do petróleo e de seus derivados, bem como por fatores cambiais e logísticos que impactam a cadeia de abastecimento.

2.4. No cenário internacional, o aumento do preço do petróleo tem sido influenciado por fatores geopolíticos relevantes, dentre os quais destacam-se:

- tensões geopolíticas em regiões produtoras de petróleo;
- restrições na oferta de petróleo decorrentes de decisões de produção adotadas por países integrantes da Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP;
- instabilidade no mercado energético global;
- oscilações cambiais que impactam o custo de importação de combustíveis e derivados.

2.5. Esses fatores resultaram em elevação significativa no custo de aquisição dos combustíveis pelas distribuidoras e, conseqüentemente, pelos postos revendedores, situação que impacta diretamente os contratos administrativos firmados para fornecimento desses produtos.

2.6. No presente caso, verificou-se que o custo de aquisição dos combustíveis junto às distribuidoras sofreu aumento relevante em relação aos valores praticados à época da contratação, conforme demonstrado pelas notas fiscais apresentadas pela empresa contratada.

2.7. Tal variação caracteriza fato superveniente que altera a equação econômico-financeira do contrato, tornando necessária a recomposição dos valores originalmente pactuados.

2.8. Ressalta-se que o reequilíbrio concedido não representa vantagem indevida à contratada, limitando-se à recomposição da equação econômico-financeira

originalmente pactuada, mantendo-se a mesma margem econômica da proposta vencedora da licitação.

2.9. A medida visa assegurar:

- a continuidade da execução contratual;
- a manutenção das condições efetivas da proposta;
- a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e segurança jurídica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente apostilamento fundamenta-se:

- no **art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando fatos supervenientes alterarem os custos da execução contratual;
- no **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, que permite o registro de determinadas alterações contratuais por meio de apostilamento, quando não houver modificação da estrutura contratual;
- nas cláusulas contratuais referentes ao preço e condições de pagamento;
- nos documentos constantes do processo administrativo que demonstram a variação extraordinária dos custos de aquisição dos combustíveis

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REEQUILIBRADOS**

Ficam atualizados os valores unitários em razão do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO
1	Diesel S 10	R\$ 5,98	R\$ 6,69
2	Diesel S 500	R\$ 5,89	R\$ 6,71
3	Gasolina	R\$ 5,95	R\$ 6,77

**Parágrafo único.** Os novos valores passam a vigorar a partir da data da formalização deste apostilamento, aplicando-se aos fornecimentos futuros.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato continuarão sendo suportadas pelas dotações orçamentárias já consignadas no contrato administrativo, vinculadas às unidades administrativas do Município, conforme previsto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do contrato administrativo nº 001/2026.

20 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA  
20.101 GABINETE DO PREFEITO  
20.101.04 ADMINISTRAÇÃO  
20.101.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20.101.04.122.0014 GESTÃO PÚBLICA ÉTICA, EFICIENTE, DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE

**20.101.04.122.0014.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500.0000

20 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA  
20.201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
20.201.04 – ADMINISTRAÇÃO  
20.201.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20.201.04.122.0014 – GESTÃO PÚBLICA ÉTICA, EFICIENTE, DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE

**20.201.04.122.0014.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500.0000

20.501 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO  
20.501.15 – URBANISMO  
20.501.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

**20.501.15.451.0011.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500/1720/1750

20.601 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
20.601.23 – COMERCIO E SERVIÇOS  
20.601.23.691 – PROMOÇÃO COMERCIAL  
20.601.23.691.0012 – TERRA PRODUTIVA, COMERCIO FORTE  
**20.601.23.691.0012.2022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO**  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500.0000

50 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
50.402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
50.402.12 – EDUCAÇÃO  
50.402.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
50.402.12.361.0015 – EDUCAÇÃO COM ESTRUTURA E INCLUSÃO

**50.402.12.361.0015.2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500.1001/1550/1571

**50.402.12.361.0015.2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%**  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1540/1541/1543

**50.402.12.361.0015.2009 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE**  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1551/1569

**50.402.12.361.0015.2053 GESTÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – FUNDEB**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1544

50.402.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
50.402.12.365.0015 EDUCAÇÃO COM ESTRUTURA E INCLUSÃO

**50.402.12.365.0015.2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB VAAT**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1542

50.402.12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
50.402.12.367.0015 EDUCAÇÃO COM ESTRUTURA E INCLUSÃO

**50.402.12.367.0015.2052 GESTÃO DAS AÇÕES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1541

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
30.702.10 - SAÚDE  
30.702.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA  
30.702.10.301.0008 – SAÚDE PERTO DE TODOS

**30.702.10.301.0008.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIOS)**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500.1002

**30.702.10.301.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500.1002/1600/1621/1706/16003110

**30.702.10.304.0008.2034 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1600

40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
40.802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
40.802.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
40.802.08.245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS  
40.802.08.245.0009 – CUIDAR COM DIGNIDADE (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**40.802.08.245.0009.2038 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500

**40.802.08.245.0009.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1660/1661/1706

**40.802.08.244.0009.2048 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROG. CRIANÇA FELIZ**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1660/1661

**40.802.08.244.0009.2044 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500/1660

**40.802.08.245.0009.2049 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA**

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1660

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2026, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Contendas do Sincorá - BA, em 18 de março de 2026

---

**UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**POSTO BOM JESUS**  
**Contratado**  
**Responsável**

TESTEMUNHAS:

---

CPF N.º

---

CPF N.º

## Edicao-1069 pdf

Código do documento b5235ae0-6d29-4e14-a4c5-a2b946369d34



## Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155  
Certificado Digital  
sistema@publooffice.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 18 Mar 2026, 17:47:27

Documento b5235ae0-6d29-4e14-a4c5-a2b946369d34 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-18T17:47:27-03:00

### 18 Mar 2026, 17:47:59

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-18T17:47:59-03:00

### 18 Mar 2026, 17:48:21

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.195.106.189 (191-195-106-189.user.vivozap.com.br porta: 19370). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE\_ATOM: 2026-03-18T17:48:21-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):f48be69b96a67c314f79d21f216906bdae6722fcb3b3be31d55c3b3104593f9f  
(SHA512):d7e4fa4a684036b53cc8a3d6303705d9ad3fafed0f714440afc799848f179e30a5f56abef8e72e99228e38a471a4ef93921b7db14d24a5b115b09d5b4e926fc9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.